



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Reitoria

OFERTA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS EDITAL Nº 13/2019 - UNIFAMAZ

O Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 225, Seção 1, p.223, de 23/11/2018, torna público através do Edital nº 013/2019 a **OFERTA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS** para os alunos(as) dos cursos de graduação e funcionários(as) da IES, no segundo semestre do ano de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Conforme previsto no Decreto nº. 5.626, publicado no D.O.U de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº. 10.436/2002, acerca da Língua Brasileira de Sinais - Libras e o art. 18 da Lei nº. 10.098/2000, a Disciplina Libras constitui-se disciplina curricular optativa nos cursos de graduação ofertados pelo UNIFAMAZ, com carga horária de 60 horas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A disciplina curricular optativa de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, com carga horária de 60 (sessenta) horas, oportunizará aos discentes dos cursos de graduação da IES o desenvolvimento básico de comunicação na Língua Brasileira de Sinais e o reconhecimento da pessoa surda como integrante de uma comunidade minoritária, usuários de uma língua de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de surdos.

2.2 A oferta das vagas do presente edital será extensiva ainda a funcionários(as), docentes e público externo, como curso de extensão, visando promover a garantia às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de Libras e da tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

2.3 A oferta de Libras ratifica o compromisso social do UNIFAMAZ quanto à formação de pessoas que realizem processos de busca constante pela humanização, participação, solidariedade e melhoria das condições de vida das pessoas, sobretudo das pessoas com deficiência.

3. DO DESCRITIVO DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no segundo semestre de 2019, as quais serão divididas em duas turmas, A e B.

3.2 Cada turma deverá ser composta por no mínimo 20 (vinte) alunos. Caso não haja o número mínimo de 20 (vinte) pagantes, a oferta da disciplina será cancelada, devendo ser restituído o valor integral pago no ato da inscrição, em 30 (trinta) dias úteis.

3.3 O(A) solicitante deverá, antes de solicitar a inscrição, realizar a escolha prévia entre a turma A ou B de acordo com as informações dispostas neste Edital e as características das turmas existentes, quanto ao número de vagas, período e horário de aula para cada turma, descrito na Tabela 1.



Tabela 1. Descrição das condições de oferta de vagas de LIBRAS. Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, 2019.2.

PUBLICO-ALVO	TURMA	PERÍODO		DIA DA SEMANA	HORÁRIO	Nº DE VAGAS
		INÍCIO	TÉRMINO			
<ul style="list-style-type: none">• Discentes dos cursos de graduação da IES.• Docentes de qualquer curso de graduação.• Funcionários(as).• Comunidade externa.	A	16/09	09/12	Segundas-feiras	19h às 21h40	40
	B	20/09	13/12	Sextas-feiras	14h40 às 17h20	40

3.4 A inscrição do(a) solicitante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 A disciplina optativa/curso de extensão de **LIBRAS** será desenvolvida nas dependências do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, localizado à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

4 DA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINA OPTATIVA DE LIBRAS PARA ALUNOS(AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFAMAZ

4.1 O(A) discente que deseje realizar a disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais deverá, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do UNIFAMAZ, no semestre letivo de 2019.2, e comparecer, das 08 às 21 horas, na **Central de Atendimento**, localizada no andar térreo, da sede do UNIFAMAZ, sito à Av. Visconde de Souza Franco, Nº 72, Reduto - Belém/PA, para abertura de protocolo de solicitação da disciplina, no período de 10 a 20 de Setembro de 2019.

4.2 O(A) discente que deseje cursar a disciplina curricular optativa de LIBRAS deverá seguir o fluxo abaixo descrito:

I. Mediante agendamento prévio, solicitar via protocolo, na Central de Atendimento, cursar a disciplina LIBRAS.

II. Emitir boleto de pagamento da taxa de inscrição.

III. Realizar o pagamento do boleto conforme descrito no item 4.3.

IV. Após efetuar o pagamento do boleto, o(a) discente deverá retornar à Central de Atendimento para que seja finalizada a abertura do protocolo pelo(a) discente.

V. O protocolo é encaminhado ao Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD), que solicita à Secretaria Acadêmica (SEACAD) a inclusão do nome do(a) discente na turma escolhida pelo(a) mesmo(a).

4.3 Após a abertura do protocolo de solicitação de disciplina optativa de LIBRAS o(a) discente deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), em parcela única.



4.4 A efetivação da inscrição se dá com o pagamento do boleto que pode ser realizado em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados com período de compensação entre 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis (excetuando-se, portanto sábados, domingos e feriados).

4.5 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

4.6 O UNIFAMAZ aceita apenas pagamento de boletos de inscrição na forma de cartão de crédito ou débito, em sua sede, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, na Central de Atendimento.

4.7 O(A) discente solicitante deve efetivar apenas uma inscrição de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será permitida a confirmação de somente uma inscrição sem direito à devolução das taxas pagas pelas demais.

4.8 As informações contidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade dos(as) solicitantes e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital.

4.9 É vedada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros ou para quaisquer outro processo na IES.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS DEMAIS CATEGORIAS DE PÚBLICO-ALVO

5.1 A inscrição das demais categorias de público-alvo - Docentes de qualquer curso de graduação; Funcionários(as) e comunidade externa - serão realizadas, exclusivamente, pelo site institucional, conforme sua disponibilidade, no endereço eletrônico <http://www.famaz.edu.br/novoportal/posgraduacao/extensao> no período de 10 a 20 de setembro de 2019.

5.2 Também serão disponibilizados terminais de computadores, instalados na sede do UNIFAMAZ, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, na Central de Matrículas - Setor de Vestibular, para a realização de inscrições.

5.3 As inscrições, no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), poderão ser pagas por meio de boleto bancário em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados.

5.4 A efetivação da inscrição se dá com o pagamento do boleto que pode ser realizado em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados com período de compensação entre 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis (excetuando-se, portanto sábados, domingos e feriados).

5.5 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito



de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

5.6 O UNIFAMAZ aceita apenas pagamento de boletos de inscrição na forma de cartão de crédito ou débito, em sua sede, localizada à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará, na Central de Atendimento.

5.6 No ato da inscrição, o solicitante deverá fornecer as seguintes informações: Documento de Identificação Pessoal; cadastro de Pessoa Física (CPF); *e-mail* válido; data de nascimento; pelo menos dois telefones de contato, preferencialmente, um fixo e um celular.

5.7 As informações contidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade dos(as) solicitantes e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital.

5.8 O UNIFAMAZ não se responsabiliza por inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Não haverá, em hipótese alguma, cancelamento de inscrição ou devolução ao/a candidato(a) da quantia paga no processo de inscrição na disciplina de Língua Brasileira de Sinais.

5.10 Não enviamos boleto via e-mail.

5.11 Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5.12 É vedada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros ou para quaisquer outro processo na IES.

6. DO PROCESSO AVALIATIVO DA DISCIPLINA OPTATIVA DE LIBRAS E DO REGISTRO

6.1 A disciplina curricular optativa de LIBRAS, com carga horária de 60 (sessenta) horas, deverá atender a todos os requisitos institucionais, sendo o sistema de avaliação de aprendizagem contemplado em Plano de Ensino da disciplina contendo critérios estabelecidos pelo(a) docente.

6.2 Os critérios de assiduidade e aproveitamento também se aplicarão ao ensino de LIBRAS aos discentes do UNIFAMAZ, mediante registro em Diário de Classe.

6.3 O registro de conclusão da disciplina e as informações de notas e faltas serão computadas no Histórico Escolar do(a) aluno(a).

7. DA VALIDAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO DE LIBRAS

7.1 Para as demais categorias de público-alvo participantes, a carga horária de 60 (sessenta) horas será registrada em caráter de curso de extensão com certificação a ser expedida pelo Núcleo de Apoio ao Docente e Discente – NADD, mediante solicitação.



Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Reitoria

7.2 A certificação será conferida ao participante considerando a frequência mínima de 75% no referido curso de extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Reitoria do UNIFAMAZ.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 05 de Setembro de 2019.


Prof.(a.) Me(a). Adriana Letícia dos Santos Gorayeb
Reitor(a)
UNIFAMAZ